



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO SIGA Nº JFRJ-ANE-2024/00333

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

Anexo ao documento JFRJ-TRM-2024/00583

### ANEXO I

#### ACORDO DE ADESÃO AO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO JFRJ nº JFRJ-TRM-2024/00583

#### DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO AO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO JFRJ Nº JFRJ-TRM- 2024/00583, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE MONITORAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO.

#### PROCESSO Nº JFRJ-ADM-2024/00556

O \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_ (cargo),  
\_\_\_\_\_(nome), **RESOLVE**, por meio da presente declaração, **aderir ao**  
**Instrumento de Cooperação JFRJ nº JFRJ-TRM-2024/00583**, celebrado pela Justiça  
Federal de primeiro grau no Rio de Janeiro, mediante condições de cooperação previamente  
estabelecidas, para execução de ações integradas de monitoramento de penas e medidas  
alternativas à prisão, oportunidade em que se compromete a cumprir fielmente as regras,  
procedimentos e objetivos presentes naquele Instrumento.

#### 1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Caberá à Justiça Federal de primeiro grau no Rio de Janeiro encaminhar, mediante ofício, as alterações ou atualizações porventura efetivadas no Instrumento ulteriores à adesão para implementação pelo aderente, no que couber.

#### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Acordo de Adesão terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

Classif. documental

00.01.01.17





### 3 - DADOS DO GESTOR DO PARTÍCIPÉ ADERENTE

3.1 - Nome:

3.2 - Cargo:

3.3 - E-mail institucional:

### 4 - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Justiça Federal de primeiro grau no Rio de Janeiro providenciará a disponibilização do presente instrumento em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto no art. 91 da Lei nº 14.133/21, bem como a sua publicação, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos da Portaria nº RJ-PGD-2010/00028.

4.2 - No mesmo prazo, o \_\_\_\_\_ providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro."

E, por estar de pleno acordo, o partícipé aderente assina o presente Acordo de Adesão para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Assinatura eletrônica do Partícipé Aderente

(nome e cargo)

- assinado eletronicamente -

EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES  
Juiz Federal - Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



JFRJANE202400333A

